



PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE VACINAS:

Até a presente data, o Município não realizou processos de aquisição de vacinas, sendo utilizadas doses enviados pelo estado do plano nacional de vacinação.

No caso do envio de doses pelo estado não ser suficiente, o Prefeito de Sarandi, Walter Volpato, sancionou a lei nº 2674/2021, na qual autoriza a participação do Município de Sarandi no consórcio público dos municípios do Brasil pela FNP (Frente Nacional de Prefeitos), para a compra de vacinas para combate á pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público, relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.